DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA

Portaria DRS XVI - 10, de 17-8-2018

O Diretor Técnico de Saúde III do Departamento Regional de Saúde XVI de Sorocaba, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, atendendo a Resolução SS – 117, de 09-11-2011, que normatiza a constituição dos Comitês Gestores de Rede – CG Rede, a que se reporta o artigo 3°, da Deliberação CIB - 36, de 21-09-2011, no âmbito dos Departamentos Regionais de Saúde – DRS, resolve:

Art. 1°- Atualizar a composição dos membros do Comitê Gestor de Rede – CG Rede, da Regional de Atenção à Saúde – RRAS-8, do Departamento Regional de Saúde de Sorocaba - DRS –XVI, a saber:

Titulares:

1. Paula Purchio Duarte Stuckus – DRS XVI Sorocaba – Coordenador do Comitê
2. Fabiana Rodrigues Arruda Vanderlei – CPA – DRS XVI
3. Ana Maria de Oliveira – NORS – DRS XVI
4. Maria Justina dos S.N.Landulpho – Núcleo de Regulação – DRS XVI
5. Adriana Rolim Ribeiro – CCPM – DRS XVI
6. Ana Lúcia Pavin Sanches– GVE XXXI Sorocaba
7. Carmem Fernanda Rodrigues Sozim – GVS XXXII Itapeva
8. Valéria de Araújo Machado – GVS XXXII Itapeva
9. Maria Emília Ferreira – Articuladora de Atenção Básica – DRS XVI

Região de Saúde de Sorocaba

10. Marina Elaine Pereira – SMS Sorocaba
11.Adriana Cerqueira César de Jesus – SMS Salto Pirapora
12. Neuci Rocha – SMS Boituva
13. Janaina Guerino de Camargo - SMS Itu

Região de Saúde de Itapetininga

14. Christiane Merighi– SMS Itapetininga
15. Jerônimo Fernando Dias Simão – SMS Tatuí
16. Maria Regina Cardoso de Carvalho - SMS Alambari
17.Kátia Raskevicius – SMS São Miguel Arcanjo

Região de Saúde de Itapeva

18. Maria Elisa Ferraresi – SMS Itapeva
19. Ana Maria Souza – SMS Itararé
20. Jedson Allan Wallen Lima – SMS Guapiara
21. Talita Figueira Rodrigues de Almeida – SMS Ribeirão Branco

Suplentes:

1. Adriana Rolim Ribeiro - CCPM– DRS XVI
2. Marisa Rodrigues Rosa Costa- CPA – DRS XVI
3. Silvia Maria Ferreira Abrahão– NORS – DRS XVI
4. Tatiana Medeiros da Silva – Núcleo de Regulação – DRS XVI
5. Valdirene Cristina de Oliveira – CCPM – DRS XVI
6. Lúcia Maria dos Santos Seixas Batalha – GVE XXXI Sorocaba
7. Silmara de Fátima Mancebo Scavassin Azevedo – GVS XXXII Itapeva
8. Iris Jerônima da Silva Furtado de Mendonça - Articuladora de Atenção Básica – DRS XVI
9. Kalyn Cavallari Salto – GVS XXXII Itapeva

Região de Saúde de Sorocaba

10. Joel Anunciato da Silvera Júnior – SMS Votorantim
11. Robertson Magalhães Jordão – SMS Piedade
12. Eli Teles Júnior – SMS Iperó
13. Maria Hosana Marcelino Silva– SMS Mairinque

Região de Saúde de Itapetininga

14. Ana Fernanda Mello de O. Lima Cézar – SMS Capão Bonito
15. Solange Dionisia Barros Oliveira – SMS Guareí
16. Elia Mariano da Silva Pires – SMS Angatuba
17. Maria Carolina B.H.de Oliveira – SMS Sarapuí

Região de Saúde de Itapeva

18. Ricardo Leão Silva – SMS Apiaí
19. Akamilton Gomes de Almeida – SMS Barra do Chapéu
20. Iveline Cariate Ferreira Neto – SMS Buri
21. Marina Gomes Moreira Freitas – SMS Itaberá

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a 12 de 26-09-2012, publicada em 27/09/2018.

Extratos de Contratos

Extrato do Contrato: 15/2016 - 4º Termo de Aditamento - Prorrogação do Contrato

Processo: 001.0216.001496/2014

Contratante: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde através do Departamento Regional de Saúde DRS XVI.

Contratado: Pró Saúde Atendimento Ltda - EPP

CNPJ: 18.644.912/0001-61

Localidade: Sorocaba - SP

Objeto: Assistenciais de Saúde - execução de atividades a pacientes em âmbito domiciliar - (home care)

Motivo: Prorroga-se por mais 15 meses com início em 11/09/2018 e término em 31/11/2019

Data da Assinatura do Contrato: 31/08/2018

Extrato do Contrato: 40/2014 - 4º Termo de Aditamento - Prorrogação do Contrato

Processo: 001.0216.000587/2014

Contratante: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde através do Departamento Regional de Saúde DRS XVI.

Contratado: Pró Saúde Atendimento Ltda - EPP

CNPJ: 18.644.912/0001-61

Localidade: Sorocaba - SP

Objeto: Assistenciais de Saúde - execução de atividades a pacientes em âmbito domiciliar - (home care)

Motivo: Prorroga-se por mais 15 meses com início em 13/08/2018 e término em 12/11/2019

Data da Assinatura do Contrato: 13/08/2018

Extrato do Contrato: 29/2016 - Termo de Encerramento

Processo: 001.0216.001671/2015

Contratante: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde através do Departamento Regional de Saúde DRS XVI.

Contratado: Pró Saúde Atendimento Ltda - EPP

CNPJ: 18.644.912/0001-61

Localidade: Sorocaba - SP

Objeto: Assistenciais de Saúde - execução de atividades a pacientes em âmbito domiciliar - (home care)

Motivo: Alteração do objeto do Contrato

Data da Assinatura do Contrato: 31/08/2018

Extrato do Contrato: 01/2017 - 4º Termo de Aditamento - Prorrogação do Contrato

Processo: 001.0216.001568/2016

Contratante: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde através do Departamento Regional de Saúde DRS XVI.

Contratado: Modelos Atendimento Domiciliar Ltda Me

CNPJ: 12.860.768/0001-14

Localidade: Sorocaba - SP

Objeto: Assistenciais de Saúde - execução de atividades a pacientes em âmbito domiciliar - (home care)

Motivo: Prorroga-se por mais 15 meses com início em 01/05/2018 e término em 31/07/2019

Data da Assinatura do Contrato: 30/04/2018

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Extrato de Contrato

Processo Sucen: 750/2018

Contrato: 78/2018

Contratante: Clarke Brasil Produtos para Controle de Mosquito Ltda.

Contratada: Superintendência de Controle de Endemias - Sucen

Objeto: Prestação de serviços técnico especializados para avaliação da susceptibilidade intrínseca de Aedes Aegypti ao produto cielo.

Prazo: Os trabalhos terão a duração de aproximadamente 3 meses conforme expresso no cronograma do Protocolo retificado às fls. 66, contados a partir do pagamento a que se refere o item 3.2.2.

Recursos: O valor do contrato é R$ 22.371,31, a ser pago pela Contratante, conforme estabelecido no item 3.2.2 da Cláusula III, acima, sendo certo que o preço será fixo e irreajustável.

Data da Assinatura: 11-10-2018.

Extrato de Contrato

Processo Sucen: 207/2018

Contrato: 79/2018

Contratante: Superintendência de Controle de Endemias - Sucen

Contratada: Centro Automotivo Paraná Rio Preto Ltda-Me.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de veículos oficiais no município de São José do Rio Preto.

Recursos: O valor total do presente contrato é R$ 12.700,00, devendo a despesa correr através do Elemento de Despesa: 33.90.39.80 – conservação e manutenção de bens móveis e imóveis, no Programa de Trabalho: (PTRES - 0955110) – 10.305.0932.4839.0000 - Controle de Doenças Transmitidas por Vetores, na Fonte: 001.001.141.

Data da Assinatura: 15-10-2018.

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Presidente, de 10-10-2018

Face as informações constantes do Processo Administrativo - 295/2018, em especial as justificativas de fls. 08, concedo a prorrogação pelo prazo de 30 dias, para conclusão dos trabalhos

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

Despacho do Superintendente, de 16-10-2018

De conformidade com o contido no Parecer CJ/HCFMRPUSP - 471/2018, arquivado nas fls. 440/441, autorizo a prorrogação do contrato firmado entre este Hospital e a Universidade de São Paulo no Processo HCRP - 1676/2016, de 1º a 30 de novembro de 2.018, na estimativa financeira mensal de R$ 1.320.665,13.

Comunicado

Em obediência à Resolução - 5, de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis creche, medicamento, material de consumo, gêneros alimentícios, contrato de locação de equipamentos, vale transporte, outros serviços de terceiros e utilidade pública indispensáveis para o bom andamento das atividades. Estes pagamentos, considerando a excepcionalidade do caso, estão sendo autorizados independentes da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

UG LIQUIDANTE	GESTÃO	NÚMERO DA PD	VALOR	DATA VENCTO
92201	9056	2018PD11449	2.136,00	13-09-2018
92201	9056	2018PD11571	8.208,00	20-09-2018
92201	9056	2018PD11572	5.184,00	20-09-2018
92201	9056	2018PD11614	4.752,00	20-09-2018
92201	9056	2018PD11755	6.510,00	23-09-2018
92201	9056	2018PD12692	10.788,00	17-10-2018
92201	9056	2018PD12712	12,00	17-10-2018
92201	9056	2018PD12810	422,32	17-10-2018
92201	9056	2018PD12872	923,80	17-10-2018
92201	9056	2018PD12878	21,75	17-10-2018
92201	9056	2018PD12884	2.000,00	17-10-2018
92201	9056	2018PD12885	1.197,96	17-10-2018
92201	9056	2018PD12908	52,00	17-10-2018
92201	9056	2018PD13059	2.684,30	17-10-2018
92201	9056	2018PD13062	1.082,97	17-10-2018
92201	9056	2018PD13075	20.474,88	17-10-2018
92201	9056	2018PD13095	5.612,00	17-10-2018
92201	9056	2018PD13295	5.850,00	17-10-2018
92201	9056	2018PD13540	3.536,00	17-10-2018
92201	9056	2018PD13541	442,00	17-10-2018
92201	9056	2018PD13542	1.215,50	17-10-2018
92201	9056	2018PD13544	6.630,00	17-10-2018
92201	9056	2018PD13561	6.441,93	17-10-2018
92201	9056	2018PD13634	21.010,00	17-10-2018
92201	9056	2018PD13635	550,00	17-10-2018
92201	9056	2018PD13648	25.245,60	17-10-2018
92201	9056	2018PD13649	9.652,30	17-10-2018
92201	9056	2018PD13650	4.455,00	17-10-2018
92201	9056	2018PD13653	388,56	17-10-2018
92201	9056	2018PD13654	6.632,00	17-10-2018
92201	9056	2018PD13655	1.292,00	17-10-2018
92201	9056	2018PD13661	940,00	17-10-2018
92201	9056	2018PD12769	322.329,89	18-10-2018
92201	9056	2018PD13306	835.374,49	18-10-2018
TOTAL			1.324.047,25	

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Comunicado

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal - 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das PDS

PDS a serem pagas

092597

Data: 17-10-2018

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
092501	2018PD19165	4.272,00
092501	2018PD20072	85,22
092501	2018PD20073	146,44
092501	2018PD20074	513,33
092501	2018PD20075	116,40
092501	2018PD20076	52,13
092501	2018PD20077	73,03
092501	2018PD20078	97,66
092501	2018PD20079	52,70
092501	2018PD20080	154,70
092501	2018PD20173	513,33

Logística e Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Despacho do Superintendente, de 17-10-2018

Diante dos elementos de instrução deste protocolo, notadamente a manifestação do Gestor de Multas e Recursos (fls. 130/132), nomeio Roseli Aparecida de Souza, R.G. 13.057.809-5, para secretariar os trabalhos da GM-DR01, em substituição à Gilberto Araújo de Souza. (Protocolo 034545/07/DER/2018)

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE BARRETOS

Extrato de Termo de Compromisso e de Autorização

Termo 154/18 – Protocolo 029191/07/DR.14/2018, assinado em 26-08-2018 – Partes: DER-DR.14 e Braz Franco - Objeto: pedido de autorização para construção de acesso na estrada: SP 425, Trecho: Olímpia a São José do Rio Preto – km 144+650 m – lado direito

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho do Diretor, de 16-10-2018

Expediente 013018/17/DR.09/2016 - Interessado: M&G Comércio e Locação de Banners e Painéis-ME, com base no artigo 30 da Lei 8.900 de 29-09-1994, revogo a licença para a exibição do anúncio, na SP-304, Km. 423+700m, lado Direito, trecho Novo Horizonte/Sales-SP, face para Sales.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor, de 17-10-2018

Pregão Eletronico 10-0029/2017 - Objeto – Serviços Manutenção em veículos oficiais, nas condições estabelecidas no Anexo I do Edital nº DR.10-0029/2018. Homologando os procedimentos do Pregão Eletrônico em que foi adjudicado o objeto da licitação a empresa La Macchina Centro Automotivo Ltda-ME, e autorizada a despesa no valor de R$ 3.890,00. Fica a empresa convocada a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Extrato de Contrato

Contrato 0378/Artesp/2018

Contratante: Artesp

Processo Artesp 027.710/2018 (Protocolo 390.842/18)

Contratado: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação 007/2018

Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de serviços de correio e colaboração online – Integra

Valor: R$ 91.380,00

Data da Assinatura: 10-10-2018

Prazo: 15 (Quinze) Meses.

Parecer Jurídico: CJ/Artesp 390/2018 De 05-06-2018

Classificação Orçamentária: 26122511360920000

Natureza da Despesa: 33908890

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC - 095, de 17-10-2018

Institui a Comissão de Seleção do Programa de Fomento ao Cinema Paulista 2018/2019 e fixa o valor a ser pago a cada membro.

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 16 da Lei 12.268/2006 e do artigo 16, do Decreto 54.275, de 27-04-2009, resolve:

Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Seleção do Programa de Fomento ao Cinema Paulista 2018/2019, as seguintes pessoas:

I. Luna Alkalaj Raulino de Oliveira, RG 3.728.272, funcionando como presidente da referida comissão;

II. Rodrigo Mathias Baptista, RG 22.556.936-2, funcionando como vice-presidente da referida Comissão;

III. Daniel Sola Santiago, RG 6.912.526-0;

IV. Simoni Barrinuevo Ribeiro de Mendonça, RG 24.728.563-8;

V. Lila Silva Foster, RG 1.803.369.

Artigo 2º - Os membros da Comissão de Seleção do Programa de Fomento ao Cinema Paulista 2018/2019, serão remunerados em R$ 6.000,00 cada um.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução de 17-10-2018

Processo: SC 549082/2018

Interessado: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Assunto: Convocação Pública para gestão da Pinacoteca do Estado de São Paulo e seus anexos, Estação Pinacoteca e Pinacoteca Contemporânea, e Memorial da Resistência.

Considerando que a organização social Associação Pinacoteca Arte e Cultura, manifestou tempestivamente como organização social de cultura interessada e apresentou documentação consistente para o gerenciamento da Pinacoteca do Estado de São Paulo e seus anexos, Estação Pinacoteca e Pinacoteca Contemporânea, e Memorial da Resistência;

Considerando que, de acordo com o Parecer Técnico expedido pela Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico e o Parecer Econômico-financeiro expedido pela Unidade de Monitoramento, a Organização Social Associação Pinacoteca Arte e Cultura atendeu à Resolução SC 076, de 06-08-2018, apresentando proposta adequada para o gerenciamento da Pinacoteca do Estado de São Paulo e seus anexos, Estação Pinacoteca e Pinacoteca Contemporânea, e Memorial da Resistência;

Considerando terem sido atendidos os requisitos da Lei Complementar Estadual 846, de 04-06-1998 com alteração dada pela Lei Complementar 1.243, de 30-05-2014, cominadas com os Decretos Estaduais 43.493, de 29-09-1998, com alteração dada pelo Decreto Estadual 60.681, de 23-07-2014, 50.611, de 30-03-2006, 51.346, de 08-12-2006, 54.340, de 15-05-2009 e 53.375, de 05-09-2008, 62.528, de 31-03-2017;

Decido que, mediante a assinatura de Contrato de Gestão a ser firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, a organização social Associação Pinacoteca Arte e Cultura inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o 96.290.846/0001-82, será gerenciadora da Pinacoteca do Estado de São Paulo e seus anexos, Estação Pinacoteca e Pinacoteca Contemporânea, e Memorial da Resistência.

Despacho do Secretário, de 17-10-2018

No Processo SC-188333/2018 – O Secretário da Cultura do Estado de São Paulo, diante das manifestações técnicas e jurídicas lançadas nos autos, decidiu conhecer do recurso apresentado e, no mérito, manter por seus próprios fundamentos a decisão do Relatório Conclusivo da Unidade de Fomento à Cultura, a favor da reprovação das contas do projeto "OS Caminhos da Roda – Gênese e Presença da Primeira Grande Invenção da Humanidade", por infração ao artigo 33, incisos I e IV, da Resolução SC 96/2011, de 22-11-2011, aplicando-se as penalidades previstas no artigo 34, incisos I a IV, da mesma Resolução, determinando, ainda, a devolução parcial dos recursos incentivados, no montante apurado pelo Coordenador da Unidade do Fomento à Cultura, no importe de R$ 34.700,00, que deverão ser devidamente corrigidos monetariamente desde a data do repasse e acrescidos de juros legais até a data da devolução. (Advogados: Marisa Nittolo Costa, OAB/SP 56.407; Paulo Theotonoi Nittolo Costa, OAB/SP 239.924)

Despacho do Secretário, de 17-10-2018

No Processo SC/76439/2013 – O Secretário da Cultura do Estado de São Paulo, diante das manifestações técnicas e jurídicas lançadas nos autos, decidiu não conhecer do pedido de reconsideração formulado por Chaim Produções Artísticas Ltda, CNPJ 01.722.066/0001-58, vez que sobre a decisão de fls. 2.118, está coberta pela preclusão administrativa.

Despacho do Secretário, de 17-10-2018

No Processo SC/118095/2013 – O Secretário da Cultura do Estado de São Paulo, diante das manifestações técnicas e jurídicas lançadas nos autos, decidiu conhecer do recurso apresentado e, no mérito, manter por seus próprios fundamentos a decisão do Relatório Conclusivo da Unidade de Fomento à Cultura, a favor da reprovação das contas do projeto "Cine Ribalta", por infração ao artigo 33, incisos III, IV, V e VI, da Resolução SC 96/2011, de 22-11-2011, aplicando-se as penalidades previstas no artigo 34, incisos I a V, da mesma Resolução, determinando, ainda, a devolução integral dos recursos incentivados, no montante apurado pelo Coordenador da Unidade do Fomento à Cultura, no importe de R$ 338.384,42, que deverão ser devidamente corrigidos monetariamente desde a data do repasse e acrescidos de juros legais até a data da devolução.

Comunicado

Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural

A Secretaria de Estado da Cultura, considerando que a Associação Viva o Centro – CNPJ: 66.865.700/0001-57, com endereço à Rua da Quitanda, 80 – Centro – São Paulo – São Paulo - cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC – 001, de 23-04-2002 e Resolução SC – 140, de 04-06-2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SC 41948/2010, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 – Seção I, emito o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural, para a Entidade acima qualificada.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 16-10-2018

Processos SC: 517140/2017

Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para a Aquisição de Suprimentos de Copa, Limpeza, Informatica e Escritorio.

Modalidade: Pregão Eletrônico-SC, sob 18/2017.

Em observância ao disposto nos termos do item 04 do capítulo XV, do Edital de Pregão Eletrônico supracitado, e em atendimento as disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e artigo 5º, inciso VIII do Decreto Estadual 47.945/03, informamos a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços 003/2017 com os preços efetivamente praticados, conforme ampla pesquisa de mercado e informação exarada nos autos do Processo 517140/2017.

Assim, ficam mantidos os preços registrados para Constituição de Sistema de Registro de Preços para a Aquisição de Suprimentos de Copa, Limpeza, Informatica e Escritorio, constantes na respectiva Ata, conforme descrito abaixo:

Ata de Registro de Preços 003/2017

Vigência: 12 meses

Assinatura: 11-01-2018

Edital de Pregão (Eletrônico) 18/2017

Processo SC 517140/2017

Oferta de Compra 120102000012017OC00051

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO/BEC	VALOR UNITÁRIO
2.1	Açúcar refinado, 1Kg	442869-2	R$ 2,49
2.2	Açúcar refinado, granulado sache	442929-4	R$ 30,10
5.1	Detergente liquido	132053-0	R$ 27,57
6.1	Água Sanitária	442999-0	R$ 2,05
11.1	Sabonete Líquido, neutro, suave (ph entre 0,7 a 8) comum	113277-6	R$ 12,44

Despacho da Diretora, de 17-10-2018

Processo SC: 541440/2017

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para a aquisição de materiais em geral para reposição de estoque no Centro de Almoxarifado e Patrimônio.

Modalidade: Pregão Eletrônico-SC, sob 14/2017.

Em observância ao disposto nos termos do item 04 do Edital de Pregão Eletrônico supracitado, e em atendimento as disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e artigo 5º, inciso VIII do Decreto Estadual 47.945/03, informamos a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços 001/2017 com os preços efetivamente praticados, conforme ampla pesquisa de mercado e informação exarada nos autos do Processo SC 541440/2017.

Assim, ficam mantidos os preços registrados para constituição de sistema de registro de preços para a aquisição de materiais em geral para reposição de estoque no Centro de Almoxarifado e Patrimônio, constante na respectiva Ata, conforme descrito abaixo:

Ata de Registro de Preços 001/2017

Vigência: 12 meses

Assinatura: 10-01-2018

Edital de Pregão (Eletrônico) 14/2017

Processo SC 541440/2017

Oferta de Compra 120102000012017OC00042

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO/BEC	VALOR UNITÁRIO
03/Item 1	Manta Subcobertura P/ Telhado	466883-9	R$ 182,08
04/Item 1	Primer	401705-6	R$ 253,94
04/Item 2	Tinta Látex Premium, Branca	486395-0	R$ 104,52
05/Item 1	Lâmpada Fluorescente Compacta 23W	475409-3	R$ 9,48
05/Item 2	Lâmpada Tubular Led T-8, 1200Mm	490294-7	R$ 19,88
06/Item 1	Areia Média	173995-6	R$ 4,39
06/Item 2	Cimento Portland Composto	7428-4	R$ 27,99
07/Item 1	Peça Reposição Válvula Hydra 2511-Ref.	464372-0	R$ 41,25
08/Item 1	Peça Reposição Válvula Hydra 2550-Ref.	410999-6	R$ 33,00
10/Item 1	Bacia Sanitária, Louça, Convencional	434841-9	R$ 120,83

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Comunicado

Deliberações do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 24-09-2018

Ata 1936

O Condephaat, em sua sessão ordinária de 24-09-2018, Ata 1936, tomou ciência dos processos a seguir listados, conforme indicação em cada item. No caso dos processos deferidos, os projetos devidamente carimbados (quando houver), poderão ser retirados no Protocolo da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, de segunda a sexta feira no horário das 09h às 17hhs, 10 (dez) dias úteis após a data da presente publicação.

Processo 68567/2013

Interessado: Companhia Docas do Estado de São Paulo

Deliberação: O Egrégio Colegiado tomou ciência do Relatório Final de Projeto de Diagnóstico e Prospecção na área de arqueologia, relacionada à obra de Reforço Estrutural do Cais, entre os Armazéns 12ª e 23, na Margem Direita do Porto de Santos.

Processo 78193/2017

Interessado: GAEMA

Deliberação: O Egrégio Colegiado tomou ciência dos termos do Ofício GPG 180/2018 (Ref. IC 14.0704.0000011/2017-6) enviado ao GAEMA pela Procuradoria Geral do Estado referente aos questionamentos relativos às deliberações do Condephaat acerca dos pedidos de lavra e mineração.